



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA N° 002/2019

TERMO DE FOMENTO N° 002/2019

AUTORIZAÇÃO PROC. N.º: 84958758/2019

EMENDAS PARLAMENTARES:

- N° 0594 – Deputado Estadual Erick Musso;

DATA DA DISPENSA: 22/02/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Recreativa e Cultural Mocidade Unida da Glória - MUG.

CNPJ: 30.960.629/0001-44.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Associação Recreativa e Cultural Mocidade Unida da Glória, objetivando o apoio financeiro para a realização da Iluminação Artística e Cenográfica de Alegorias da Escola de Samba MUG – Carnaval 2019, nos termos do projeto e plano de trabalho apresentados e aprovados, os quais integram o termo de fomento para todos os efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: O evento em tela não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do evento em tela, conforme disposto no art. 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (grifo nosso)

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo